Zimbra **julia.mestieri@tre-ms.jus.br**

Re: 02 - Pedido de esclarecimento Pregão 01/2021 Procedimento Administrativo nº. 0008922-49.2020.6.12.8000

De : Julia Mestieri <julia.mestieri@tre-ms.jus.br> Qua, 27 de Jan de 2021 16:41

Assunto : Re: 02 - Pedido de esclarecimento Pregão 01/2021 Procedimento Administrativo nº. 0008922-49.2020.6.12.8000

Para : Licitação Brilhar MS <licitacao@brilharms.com.br>

Boa tarde, Sra. Adriana,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento dessa empresa, encaminho a resposta solicitada:

> Verificamos na planilha estimada do TRE que o vale transporte do interior está sendo usado o valor de Campo Grande, minha dúvida seria se fizemos media do valor do VT sobre os valores correspondente ao decreto de cada cidade seremos desclassificados?
>
> **Resposta**: Não serão desclassificados. As empresas poderão, caso queiram, utilizar a média das tarifas nos POSTOS DO INTERIOR, já que cabe às licitantes realizarem o levantamento. No entanto, cabe alertar que o valor a ser inserido nas planilhas deve ser suficiente para atender às efetivas necessidades de pagamento aos funcionários, devendo a contratada arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos/valores de sua proposta.

Atenciosamente,

Maria Julia de Arruda Mestieri
Pregoeira

De: "Licitação Brilhar MS" <licitacao@brilharms.com.br>
Para: "julia mestieri" <julia.mestieri@tre-ms.jus.br>, pregoeiro@tre-ms.jus.br, pregoeirotrems@gmail.com
Enviadas: Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2021 0:50:59
Assunto: 02 - Pedido de esclarecimento Pregão 01/2021 Procedimento Administrativo nº. 0008922-49.2020.6.12.8000

Boa Tarde Caros!

Razão social, I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ/MF: 25.245.628/0001-88
Endereço: Avenida Bandeirantes, nº 444 fundos, Bairro Amambaí, Campo Grande - MS - CEP: 79.005-670
Sócio Proprietário: Andreia Alves Pereira
Nome do representante: Procuradora Adriana Alves Pereira
telefone: (67) 3382-0005 ou (67) 99820-2549
e-mail: licitacao@brilharms.com.br

Questionamento?
Verificamos na planilha estimada do TRE que o vale transporte do interior esta sendo usado o valor de campo grande, minha duvida seria se fizemos media do valor do VT sobre os valores correspondente ao decreto de cada cidade seremos desclassificados ?

Atenciosamente,

Adriana Alves Pereira
Departamento de Licitações / Comercial – Grupo Brilhar
Contato:(67) 3382-0005 ou (67) 99820-2549
licitacao@brilharms.com.br